



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

52
01-230 15
V

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO**

Cópia extraída de fls. 45/46 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 230/15)
(VEREADOR TONINHO PAIVA – PR)

Denomina Praça Antenor Maia o espaço livre localizado no Distrito de Cangaíba, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.


Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Antenor Maia o espaço livre delimitado pelas ruas Mateus Lourenço de Carvalho, Missions, Passo de Los Libres e Marcos Juarez (Setor 110 – Quadras 104, 105, 119, 120 e 467), localizado no Distrito de Cangaíba, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 1º de dezembro de 2016.


ANTONIO DONATO
Presidente

ARS/rnb